



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

CONTRATO Nº 281/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA
ORESTE BELIQUI NETO, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa 28 de abril nº. 1175, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo secretário municipal de Saúde de Brasil Novo, Sr. ELYSSON LEONARDE KLOSS, CPF Nº 908.571.782-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ORESTE BELIQUI NETO**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.825.328/0001-51, neste ato representada por seu administrador o Srº Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5780499-PC/PA, e CPF nº 955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, Nº 1077, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Sistema de Registro de Preços na Forma Eletrônica nº 013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Preço POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro fornecimento de aquisição de peças, acessórios e serviços de motocicletas, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 05- C100 BIZ ES - SAUDE - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
287	AGULHA SEM SEDE CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 13,00	R\$ 13,00
288	AMORTECEDOR (PAR)	UND	1	SCUD	R\$ 233,89	R\$ 233,89
289	ARO RODA DIANTEIRA	UND	1	MAX	R\$ 100,40	R\$ 100,40
290	ARO RODA TRASEIRA	UND	1	MAX	R\$ 116,42	R\$ 116,42
291	BATERIA	UND	1	ARS	R\$ 165,89	R\$ 165,89
292	BUZINA	UND	1	GEAR	R\$ 25,00	R\$ 25,00
293	CABO DE ACELERADOR	UND	1	MAX	R\$ 16,90	R\$ 16,90
294	CABO DE FREIO	UND	1	MAX	R\$ 19,26	R\$ 19,26
295	CABO DE VELOCIMETRO	UND	1	MAX	R\$ 17,20	R\$ 17,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



296	CACHIMBO VELA	UND	1	NGK	R\$ 15,00	R\$ 15,00
297	CAPA DE BANCO	UND	1	PROTECAPAS	R\$ 29,53	R\$ 29,53
298	CARBURADOR	UND	1	SCT	R\$ 189,96	R\$ 189,96
299	COCHIM COROA (JG 4 PÇS)	JG	2	SCT	R\$ 19,23	R\$ 38,46
300	CUBO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 31,18	R\$ 31,18
301	CUBO DIANTEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 125,67	R\$ 125,67
302	CUBO TRASEIRO	UND	1	DIAFRAG	R\$ 152,28	R\$ 152,28
303	DISCO EMBREAGEM	JG	1	TRILHA	R\$ 32,37	R\$ 32,37
304	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	UND	1	MAGNETRON	R\$ 23,33	R\$ 23,33
305	ESTICADOR CORRENTE	UND	2	TRILHA	R\$ 5,33	R\$ 10,66
306	IGNIÇÃO	UND	1	MAGNETRON	R\$ 39,50	R\$ 39,50
307	INTERRUPTOR FAROL (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 11,00
308	INTERRUPTOR PARTIDA (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 11,33
309	INTERRUPTOR PISCA (BOTÃO)	UND	1	GEAR	R\$ 11,00	R\$ 11,00
310	INTERRUPTOR BUZINA	UND	1	GEAR	R\$ 11,33	R\$ 11,33
311	KIT DE JUNTA SUPERIOR	UND	1	VEDAMOTOS	R\$ 22,00	R\$ 22,00
312	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO	UND	1	SCT	R\$ 98,17	R\$ 98,17
313	KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
314	KIT RETENTOR MESA (MAGNETO)	UND	3	TRILHA	R\$ 16,23	R\$ 48,69
315	LAMPADA DO FAROL	UND	1	PHILLIPS	R\$ 19,30	R\$ 19,30
316	LAMPADA DO FREIO	UND	2	PHILLIPS	R\$ 4,33	R\$ 8,66
317	LAMPADA DO PISCA	UND	2	PHILLIPS	R\$ 2,63	R\$ 5,26
318	MANETE DE FREIO	UND	2	TRILHA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
319	MANICOTO DIREITO	UND	2	TRILHA	R\$ 14,50	R\$ 29,00
320	MANOPLA (LUVA GUIDÃO) (PAR)	UND	1	VEDOX	R\$ 14,50	R\$ 14,50
321	PATIM FREIO DIANTEIRO	UND	1	MHX	R\$ 25,00	R\$ 25,00
322	PATIM FREIO TRASEIRO	UND	1	MHX	R\$ 25,00	R\$ 25,00
323	PEDAL DE CAMBIO	UND	1	SCT	R\$ 30,00	R\$ 30,00
324	PEDAL DE APOIO (ESTRIVO)	UND	1	TORK	R\$ 48,35	R\$ 48,35
325	PEDAL PARTIDA	UND	1	SCT	R\$ 39,83	R\$ 39,83
326	PESO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 185,00	R\$ 185,00
327	PLATO EMBREAGEM	UND	1	SCT	R\$ 31,00	R\$ 31,00
328	RELE DE PARTIDA	UND	1	MHX	R\$ 44,00	R\$ 44,00
329	RELE DE PISCA	UND	1	MGNETRON	R\$ 21,00	R\$ 21,00
330	RETENTOR BENGALA	UND	2	TRILHA	R\$ 11,90	R\$ 23,80
331	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	TRILHA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
332	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	TRILHA	R\$ 9,50	R\$ 9,50
333	RETENTOR VÁLVULA	UND	1	HONDA	R\$ 13,50	R\$ 13,50
334	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	SCT	R\$ 10,00	R\$ 20,00
335	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	SCT	R\$ 12,00	R\$ 24,00
336	VELA MOTOR	UND	2	NGK	R\$ 20,00	R\$ 40,00
						R\$ 2.585,12
ITEM	LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	8	RINALDI	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	13	RINALDI	R\$ 282,00	R\$ 3.666,00
341	PNEU DINTEIRO TITAN	UND	3	RINALDI	R\$ 148,33	R\$ 444,99
342	PNEU TRASEIRO TITAN	UND	4	RINALDI	R\$ 165,00	R\$ 660,00
343	PNEU DIANTEIRO BIZ C100	UND	1	RINALDI	R\$ 123,00	R\$ 123,00
344	PNEU TRASEIRO BIZ C100	UND	2	RINALDI	R\$ 149,00	R\$ 298,00
345	CÂMARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	8	RINALDI	R\$ 38,99	R\$ 311,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



346	CÂMARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	9	MAX	R\$ 45,00	R\$ 405,00
349	CÂMARA TRAZEIRA TITAN	UND	3	MAX	R\$ 36,00	R\$ 108,00
350	CÂMARA DIANTEIRA TITAN	UND	4	MAX	R\$ 36,00	R\$ 144,00
351	CAMARA DE AR DIANTEIRA BIZ C100	UND	1	MAX	R\$ 32,00	R\$ 32,00
352	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ C100	UND	2	MAX	R\$ 33,00	R\$ 66,00
OITO MIL E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						R\$ 8.050,91

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 10.636,03 (DEZ MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)

6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10 304 0235 2.021 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

10 305 0235 2.022 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

10 122 0004 2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 19 de OUTUBRO de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51
Oreste Beliqui Neto
CPF: 955.550.302-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF